



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

PROJETO DE LEI Nº 056 / 2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVO BAIRRO, BEM COMO, DOS RESPECTIVOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Bairro da Independência**” o loteamento existente entre o Bairro Novo Horizonte e Campinho, situado à altura do KM 591, nas duas margens da BR101 (Rio-Santos).

Art. 2º - Ficam denominados os logradouros públicos situados no loteamento de que trata o artigo primeiro, conforme croquis em anexo, a saber:

- **Rua Alta:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência;
- **Rua das Águas:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência, paralela à Rua Alta;
- **Rua Pedro Amâncio:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência, paralela à Rua das Águas;
- **Rua Benedito Santa Rosa:** cujo início é na Rodovia Mário Covas e segue no sentido Novo Horizonte, delimitando com esse bairro;
- **Rua da Igreja:** paralela à Rodovia Mário Covas na altura do KM 591,5;
- **Rua Colibri:** iniciando na Ponte da Independência, seguindo até a Marcenaria do Lourival;
- **Travessa Rocha:** transversal à Rua Colibri;
- **Largo da Amendoeira:** paralelo à Rodovia Mário Covas, na altura do KM 591.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, à colocação das placas indicativas com os nomes dos logradouros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2014.

Valceni S. Teixeira – Sanica

Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

JUSTIFICATIVA

A presente propositura vem atender ao desejo expresso dos moradores deste loteamento, considerando que o Bairro necessita ser oficializado como tal a fim de preencher os requisitos para solicitação de recursos públicos para melhoria e desenvolvimento do Bairro, principalmente garantir aos moradores o direito de atestarem residência, considerando as dificuldades que enfrentam para informarem seus endereços para a entrega de correspondências, encomendas e outras.

A localização dos referidos logradouros consta de cópia de croqui, em anexo.

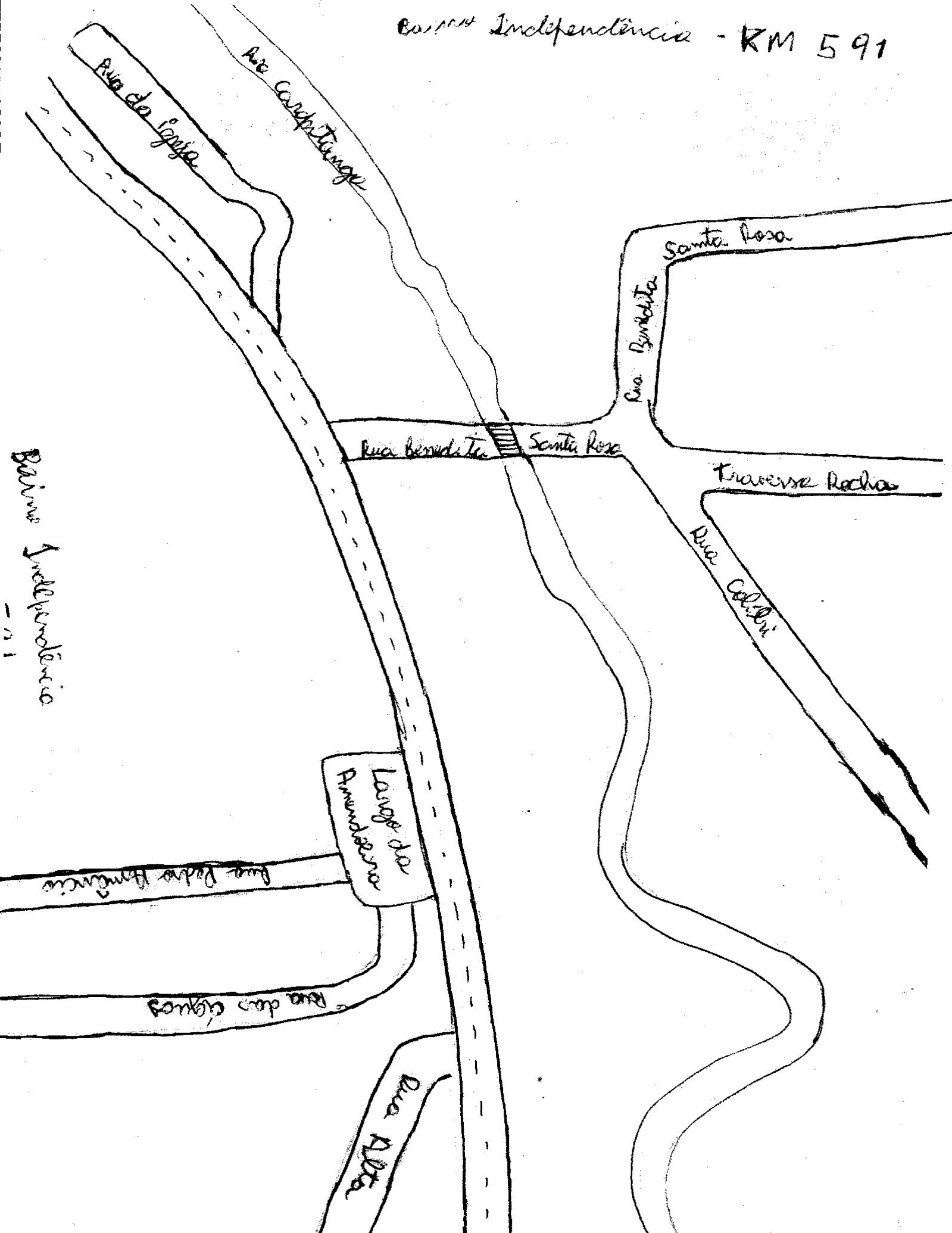
Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**

Barro Independência - KM 591



Barro Independência
- 11